



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CONSUNI/UNI-RN

O Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais e,

considerando a elevação para o estado de pandemia do coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde;

considerando as recomendações do Ministério da Saúde para restrição do convívio social como forma de propagar o vírus;

considerando a necessidade de prevenção do contágio da comunidade acadêmica do UNI-RN;

considerando a necessidade de manter o aprendizado de nossos alunos;

considerando a importância de manter o bom funcionamento da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a adoção das seguintes medidas administrativas, que têm caráter preventivo e visam, antes de tudo, preservar o bem-estar das pessoas, afirmando seu compromisso com os colaboradores e interesses da coletividade:

- a) Adoção de horário especial de funcionamento e expediente dos colaboradores, a partir de 18 de março, que passa a ser das 8h às 17h, com uma hora para almoço;
- b) Suspensão do atendimento ao público externo das atividades da Academia Escola, Clínicas Integradas, NAF, convênios e estágios, Prática Jurídica, Escritório de Arquitetura e Engenharia Civil. O expediente de trabalho será apenas interno (8h às 17h);
- c) O Funcionamento da Biblioteca para atendimento aos alunos e professores será apenas para empréstimo e recebimento de livros. O acesso ao acervo virtual continuará normal pelo e-mail biblioteca@unirn.edu.br.
- d) Suspensão de todas as reuniões e eventos nas áreas do Campus.



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

e) O funcionamento das Centrais de Atendimento será, preferencialmente, por meio dos e-mails (atendimento@unirn.edu.br, coordenacao@unirn.edu.br e posgraduacao@unirn.edu.br, relacionamento@unirn.edu.br, fies@unirn.edu.br, faturamento@unirn.edu.br) ou no Portal do Aluno através do requerimento on line.

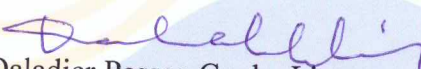
f) Dúvidas serão esclarecidas pelos telefones: (84) 3215-2939 (Central de Atendimento), 3215-2936 (Coordenação de cursos), 3215-2973 (Pós-graduação), 3215-2917 (Call Center), 3215-2998 (FIES), 3215-2919 (Financeiro) e 3215-2926 (Biblioteca).

Art. 2º Todas as medidas adotadas serão divulgadas pelos canais de comunicação deste Centro Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal (RN), 17 de março de 2020.


Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI/UNI-RN

UNI-RN